



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3185 Quarta - feira, 19 de Março de 2014.

Poder Executivo

Resolução



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis - MT

RESOLUÇÃO Nº 017/2014

Dispõe sobre a criação do cargo de 'GARI', extinto na resolução 014/2009, institui tabela de vencimentos e dá outras providências:

Os senhores **EDUARDO WEIGERT DUARTE** e **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, *Diretor Presidente* e *Diretor Administrativo e Financeiro* da **CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da *Constituição Federal*, artigo 13 do *Estatuto Social* e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Fica a partir desta data criado para compor o quadro de funcionários efetivos o cargo de 'GARI', como segue especificações dos cargos abaixo:

Cargo	GARI
CBO	5142-15
Jornada	6 horas diárias e 36 horas semanais
Descrição sumária das atividades	Executar a limpeza do pátio, calçadas e outras áreas externas. Executar varrição, capinação de ruas, calçadas, praças e rastelamento de canteiros. Executar trabalho de coleta de lixo residencial, industrial e hospitalar. Executa a limpeza de banheiros. Executa a limpeza de salas, corredores e mobiliários. Executa ou auxilia em outras
Descrição detalhada das atribuições	

	tarefas de natureza simples. Cumpri rigorosamente as normas de Segurança do Trabalho previstas em Lei.
Requisitos para contratação e progressão	➤ Ensino Fundamental Incompleto

Art. 2º - Os cargos de empregados da Companhia classificam-se em cargos regidos pelo regime da C.L.T., precedido de **Concurso Público** e/ou **Processo Seletivo**.

Art. 3º - A carga horária atribuída aos empregados da Companhia, no cargo de GARI será a de: 36 (trinta e seis) horas semanais. E os demais cargos permanecerão a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 4º - O salário base será de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro), acrescido de insalubridade.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se;

Rondonópolis - MT, 19 de março de 2014.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EDUARDO WEIGERT DUARTE

DIRETOR PRESIDENTE

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretária de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Carlos Eduardo Vanzeli
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretária de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretário Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Edson Robson Alves Ferreira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretário de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretária de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Abrigo
Diretor SANEAR	Theremis de Oliveira
Diretora CODER	Aliton das Neves

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

RESOLUÇÃO Nº 018/2014

CODER	
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	
Protocolado em 14/04/14	
Destino	10:48
Horário	10:48
Rúbrica	Kamila Bello

Dispõe sobre a criação do cargo de 'ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO', institui tabela de vencimentos e dá outras providências:

Os senhores EDUARDO WEIGERT DUARTE e JOSÉ CLAUDIO DE MELO, respectivamente, *Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS*, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da *Constituição Federal*, artigo 13 do *Estatuto Social* e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Fica a partir desta data criado para compor o quadro de funcionários efetivos o cargo de 'ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO', como segue especificações dos cargos abaixo:

Cargo	ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO
CBO	7153-05
Jornada	8 horas diárias e 44 horas semanais
Descrição sumária das atividades	Preparam toda a estrutura de ferro para receber o concreto em todos os tipos de obras.
Descrição detalhada das atribuições	Preparam a construção de armaduras de estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragem de lajes. Montam e aplicam armaduras de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.
Requisitos para contratação e progressão	➤ Ensino Fundamental Incompleto

Art. 2º - Os cargos de empregados da Companhia classificam-se em cargos regidos pelo regime da C.L.T., precedido de Concurso Público e/ou Processo Seletivo.

Art. 3º - A carga horária atribuída aos empregados da Companhia, no cargo de ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO será a de: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 4º - O salário base será de R\$ 1.342,27 (hum trezentos e quarenta e dois reais e sete centavos).

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se;

Rondonópolis - MT, 19 de março de 2014.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EDUARDO WEIGERT DUARTE
DIRETOR PRESIDENTE

De acordo:

Dailson Nunes
Assessor Jurídico



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis

RESOLUÇÃO Nº 019/2014

CODER	
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	
Protocolado em 14/04/14	
Destino	10:48
Horário	10:48
Rúbrica	Kamila Bello

Dispõe sobre a contratação temporária e por tempo determinado, para execução imediata de serviços pertinentes à CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, tendo em vista o aumento no fluxo de serviços contratados.

Os senhores EDUARDO WEIGERT DUARTE e JOSÉ CLAUDIO DE MELO, respectivamente, *Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS*, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da *Constituição Federal*, artigo 13 do *Estatuto Social* e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Fica a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, autorizada a realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para execução imediata de serviços em diversos setores da Companhia.

§ 1º Os contratados abaixo relacionados cumprirão jornada de 44 horas semanais e receberão remuneração conforme tabela.

Apontador de Produção - C.B.O. nº 4142-10	R\$ 1.342,27
Armador de Estrutura de Concreto - C.B.O. nº 7153-05	R\$ 1.342,27
Carpinteiro - C.B.O. nº 7155-05	R\$ 1.104,10

Eletricista de Manutenção de Linhas Elétricas, Telefônicas e de Comunicação de Dados - C.B.O. nº 7321-05	R\$ 1.342,27
Encanador - C.B.O. nº 7241-10	R\$ 835,72
Lubrificador de Veículos Automotores - C.B.O. nº 9191-10	R\$ 953,22
Mecânico de Manutenção de Máquinas de Construção e Terraplanagem - C.B.O. nº 9131-20	R\$ 1.342,27
Operador de Compactadora de Solos - C.B.O. nº 7151-10	R\$ 1.740,29
Operador de Motoniveladora - C.B.O. nº 7151-30	R\$ 2.154,05
Operador de Pá Carregadeira - C.B.O. nº 7151-35	R\$ 1.603,82
Pedreiro - C.B.O. nº 7152-10	R\$ 1.342,27
Servente de Obras - C.B.O. nº 7170-20	R\$ 835,72

§ 2º Os contratados abaixo relacionados cumprirão jornada de 36 horas semanais e receberão remuneração conforme tabela.

Gari - C.B.O. nº 5142-15	R\$ 724,00
--------------------------	------------

Art. 2º - A quantidade de vagas disponível através do Processo Seletivo Simplificado, segue o quadro abaixo:

Apontador de Produção - C.B.O. nº 4142-10	04
Armador de Estrutura de Concreto - C.B.O. nº 7153-05	02

7153-05	
Carpinteiro – C.B.O. nº 7155-05	03
Eletricista de Manutenção de Linhas Elétricas, Telefônicas e de Comunicação de Dados – C.B.O. nº 7321-05	05
Encanador – C.B.O. nº 7241-10	02
Gari – C.B.O. nº 5142-15	100
Lubrificador de Veículos Automotores – C.B.O. nº 9191-10	02
Mecânico de Manutenção de Máquinas de Construção e Terraplanagem – C.B.O. nº 9131-20	04
Operador de Compactadora de Solos – C.B.O. nº 7151-10	03
Operador de Motoniveladora – C.B.O. nº 7151-30	02
Operador de Pá Carregadeira – C.B.O. nº 7151-35	02
Pedreiro – C.B.O. nº 7152-10	03
Servente de Obras – C.B.O. nº 7170-20	20

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se;

Rondonópolis – MT, 19 de março de 2014.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EDUARDO WEIGERT DUARTE

DIRETOR PRESIDENTE

De acordo:

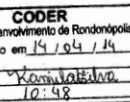
Dailson Nunis

Assessor Jurídico



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

9531-15		
Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação de dados – C.B.O. nº 7321-05	R\$ 1.342,27	22
Encanador – C.B.O. nº 7241-10	R\$ 835,72	06
Gari – C.B.O. nº 5142-15	R\$ 724,00	120
Lavador de Veículos – C.B.O. nº 5199-35	R\$ 953,22	02
Lubrificador de Veículos Automotores – C.B.O. nº 9191-10	R\$ 953,22	05
Mecânico de Manutenção de Automóveis, Motocicletas e Veículos Similares – C.B.O. nº 9144-05	R\$ 1.342,27	05
Mecânico de Manutenção de Máquinas de Construção e Terraplanagem – C.B.O. nº 9131-20	R\$ 1.342,27	12
Motorista de Caminhão – C.B.O. nº 7825-10	R\$ 1.214,77	25
Motorista de Carro de Passeio – C.B.O. nº 7823-05	R\$ 1.024,49	10
Operador de Compactadora de Solo – C.B.O. nº 7151-10	R\$ 1.740,29	06
Operador de Escavadeira – C.B.O. nº 7151-15	R\$ 1.740,29	05
Operador de Máquina de Construção	R\$ 1.342,27	05



RESOLUÇÃO Nº 020/2014

Dispõe sobre alteração do artigo 2º da Resolução 005/2008, como segue.

Os senhores **EDUARDO WEIGERT DUARTE** e **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretor Administrativo e Financeiro** da **CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - O item I do artigo 2º da resolução 005/2008, passa a ter a seguinte redação: " Os cargos de empregados da Companhia, integram dois grupos ocupacionais que terão as seguintes nomenclaturas, salário base e vagas":

I – Grupo de Serviços Operacionais e Industrial:

Cargos	Salário Base	Vagas
Apointador de Produção – C.B.O. nº 4142-10	R\$ 1.342,27	12
Armador de Estrutura de Concreto – C.B.O. nº 7153-05	R\$ 1.342,27	04
Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes – C.B.O. nº 9922-25	R\$ 835,72	100
Borracheiro – C.B.O. nº 9921-15	R\$ 953,22	02
Carpinteiro – C.B.O. nº 7155-05	R\$ 1.104,10	06
Eletricista de Instalações – C.B.O. nº	R\$ 1.214,77	02



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Civil e Mineração – C.B.O. nº 7151-25		
Operador de Máquinas Operatrizes – C.B.O. nº 7212-10	R\$ 1.104,10	02
Operador de Motoniveladora – C.B.O. nº 7151-30	R\$ 2.154,05	12
Operador de Motosserra – C.B.O. nº 6321-20	R\$ 835,72	08
Operador de Pá Carregadeira – C.B.O. nº 7151-35	R\$ 1.603,82	07
Operador de Pavimentadora – C.B.O. nº 7151-40	R\$ 1.342,27	03
Pedreiro – C.B.O. nº 7152-10	R\$ 1.342,27	18
Pintor de Obras – C.B.O. nº 7166-10	R\$ 1.214,77	03
Servente de Obras – C.B.O. nº 7170-20	R\$ 835,72	100
Soldador – C.B.O. nº 7243-15	R\$ 1.104,10	02
Topógrafo – C.B.O. nº 3123-20	R\$ 2.654,05	02
Tratorista Agrícola – C.B.O. nº 6410-15	R\$ 1.603,82	03
Vigia – C.B.O. nº 5174-20	R\$ 769,32	20

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se;

[Handwritten signature]

3

Rondonópolis – MT, 19 de março de 2014.

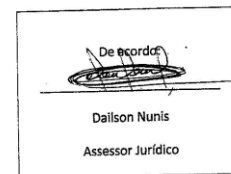
[Handwritten signature]
JOSÉ CLAUDIO DE MELO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

[Handwritten signature]

EDUARDO WEIGERT DUARTE

DIRETOR PRESIDENTE



4

Em
Branco